



EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA: QUE DESAFIOS?

AÇÃO 14_2020 *Pessoal Docente*

N.º da Operação: POCH-04-5267-FSE-000762

N.º do Curso: 28 N.º da Ação: 1

Dia	Horário
05/02/2020 - sessão presencial	15:00 - 19:00
19/02/2020 - sessão presencial	15:00 - 19:00

TRABALHO AUTÓNOMO - 5 HORAS

04/03/2020 - sessão presencial	15:00 - 19:00
--------------------------------	---------------

TRABALHO AUTÓNOMO - 10 HORAS

12/05/2020 - sessão online síncrona	17:00 - 21:30
19/05/2020 - sessão online síncrona	17:00 - 21:30

TRABALHO AUTÓNOMO - 10 HORAS

26/05/2020 - sessão online síncrona	17:00 - 21:00
-------------------------------------	---------------



Modalidade
Curso de Formação em regime b-Learning ao abrigo da Carta Circular do CCPFC 1/2020

N.º de horas:
12 horas presenciais + 13 horas de sessões síncronas online + 25 horas de trabalho autónomo

N.º de Registo:
CCPFC/ACC-104347/19

Formação na Área Disciplinar:
Releva exceccionalmente para a dimensão científico pedagógica (ver verso: progressão da carreira)

Entidade Promotora:
Agrupamento de Escolas de Coruche/Centro Educatis

Formador(a):
Isabel Baltazar
Destinatários:
Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial

CrITÉrios de Seleção:
Limite máximo: 20 inscrições 1. Ordem de inscrição dos docentes pertencentes aos Agrupamentos/ EPSM associados. 2.º Ordem de inscrição dos docentes pertencentes aos agrupamentos não associados.

Local:
Agrupamento de Escolas de Coruche

Razões Justificativas

Em pleno século XXI, e enfrentando desafios específicos de um mundo em constantes mudanças científico-tecnológicas que alteram, inclusivamente, a essência das relações entre os humanos e destes com a natureza, a política de educação em Portugal assume o desafio da mudança do paradigma de ensino-aprendizagem vigente, assumindo a vivência e resolução de problemas um papel preponderante para que no futuro tenhamos cidadãos mais reflexivos, conscientes, críticos e interventivos. Sabendo que a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania vem colocar estes novos desafios aos docentes nas escolas, o esclarecimento, análise e reflexão sobre a sua metodologia e implementação torna-se crucial para a consecução dos objetivos da educação para a cidadania deste século.

Objetivos

- Refletir sobre a educação para a cidadania: os seus fundamentos e a sua operacionalização à luz dos normativos legais em vigor, do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA) e da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC);
- Abordar formas de operacionalização da Educação para a Cidadania na escola tendo por base a ENEC e os Referenciais existentes sobre os vários domínios;
- Compreender as alterações da prática docente que a ENEC, inserida na Autonomia e Flexibilidade Curricular, propõe;
- Promover práticas de aprendizagem vivencial da cidadania;
- Refletir sobre a avaliação em Educação para a Cidadania.N59

Conteúdos

A ação de formação será desenvolvida numa perspetiva teórico-prática, privilegiando a articulação entre as aprendizagens adquiridas nas sessões presenciais e a realização de trabalho autónomo.

As sessões presenciais têm a seguinte organização temporal:

1. Análise da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e sua articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e a Autonomia e a Flexibilidade Curricular – 4 horas;
2. Metodologia de implementação da componente curricular de “Cidadania e Desenvolvimento”: a promoção de vivências aos alunos e às alunas – 4 horas;
3. Avaliação das aprendizagens em “Cidadania e Desenvolvimento” – 3 horas;
4. Domínios de Educação para a Cidadania e os referenciais existentes – 10 horas (1º grupo – 4 horas; 2º grupo – 3 horas; 3º grupo – 3 horas)
5. Entidades e/ou projetos de educação para a cidadania (alguns exemplos) – 4 horas.

Metodologias

Presencial: Abordagem teórico-prática; apresentação e análise das temáticas com exploração prática da sua implementação; reflexão e debate sobre as potencialidades e dificuldades; utilização de metodologias práticas e desenvolvimento do pensamento crítico.

Trabalho Autónomo: Conceção, aplicação e avaliação de atividades/projetos com os alunos e as alunas em que sejam aplicadas as metodologias trabalhadas nas sessões presenciais. Apresentação dos trabalhos da componente autónoma e da elaboração do relatório individual.

Avaliação dos Formandos

A avaliação contínua do desempenho dos/as formandos/as terá por base o trabalho realizado nas sessões presenciais, assim como na componente de trabalho autónomo, em função das atividades realizadas com os/as alunos/as, ao nível da sala de aula e/ou de outros contextos das práticas pedagógicas dos/as formandos/as.

Na parte final da ação, haverá também uma avaliação dos/as formandos/as tendo por objeto a apresentação dos trabalhos da componente autónoma, bem como relatório individual. Os/As formandos/as serão avaliados utilizando a escala de 1 a 10 valores, conforme estipulado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, recorrendo aos parâmetros de avaliação estabelecidos pela DGE e respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua.

Avaliação da Ação

A avaliação final do curso de formação será efetuada recorrendo a:

- Relatório das/os formadoras/es;
- Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formandas/os;
- Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formadoras/es;
- Relatório do Centro de Formação.

Certificado da Ação - Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial.

Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente ação não releva para a progressão em carreira.

Progressão na Carreira

Ao abrigo do Despacho n.º 779/ 2019 de 18 de janeiro, regulamentado pelo despacho n.º 6851-A/ 2019 de 31 de julho, especificamente pelo artigo 3, ponto 5, em matéria de cumprimento dos requisitos previstos para a avaliação de desempenho e para a progressão na carreira, excecionalmente até 31.07.2020, esta formação releva para a dimensão científica e pedagógica.